



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
PARECER DE LICITAÇÃO: Nº 002/2024-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 006/2023FMS, Contratação Direta (**CARONA**) nº006/2023FMS com vigência de 27 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, que tem por objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022 - SEMSA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIÇÃO-PA.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no valor global de R\$ 1.162.864,40 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) através do Contrato nº 2712001/2023FMS, com a **CONTRATADA: D M C MESSIAS EIRELI EPP, CNPJ 17.992.985/0001-81.**

Sendo nomeado o servidor:

TADEU PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 871.019.042-20 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria nº 019/2023 para o Contrato nº 2712001/2023FMS.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico final, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 11 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura